



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 77 / 2023

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, **torno público** o Despacho n.º 04/GVTS/2023, da senhora Vereadora dos Recursos Humanos, Higiene Urbana, Ação e Intervenção Social e Educação, de 28 de fevereiro do corrente ano:

“Considerando que:

Através do disposto na alínea e) do número 1. do Despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, a Senhora Presidente delegou na Senhora Secretária Geral a competência para “autorizar a realização de trabalho extraordinário ou em dia de descanso semanal e feriado, no quadro das orientações definidas para o efeito, nos termos e ao abrigo do artigo 38.º, n.º 2, alínea f) do RJAL”;

A referida delegação visa o tratamento uniforme dos pedidos de autorização para a realização de trabalho suplementar, matéria de recursos humanos transversal a todos os departamentos da Câmara Municipal;

Os atuais despachos sobre a matéria, em vigor até esta data, têm suscitado dúvidas quanto à sua interpretação e subsequente tramitação dos pedidos de autorização, que urge clarificar.

Assim,

I. Procedo à retificação dos despachos de subdelegação de competências que proferi relativamente à matéria de trabalho suplementar, nos termos seguintes:

A. Despacho n.º 11/GTVS/2022 – Subdelegação competências no Diretor Municipal, Eng.º Rui Carvalheira:

Elimina-se a alínea f) do n.º 1 do Ponto I, retirando-se, também da epígrafe a expressão “, e de gestão e direção de recursos humanos”.

B. Despacho n.º 12/GTVS/2022 – Subdelegação competências na Secretária Geral, Dra. Elsa Henriques:

Substitui-se a redação do Ponto III, sob a epígrafe “Autorização para subdelegar”, pela nova redação que será a seguinte:

“Nos termos do disposto no artigo 46.º do Código de Procedimento Administrativo, autorizo a Senhora Secretária Geral a subdelegar nos demais dirigentes a autorização para a realização de trabalho suplementar, nos termos da al. v) do Ponto II.”

C. Despacho n.º 13/GTVS/2022 – Subdelegação competências no Diretor Municipal, Dr. Mário Ávila:

Elimina-se a alínea D) do Ponto II, sob a epígrafe “Trabalho suplementar”.

II. Produção de efeitos:

O presente despacho de retificação produz efeitos à data da sua publicação em edital, ficando ratificados os atos entretanto praticados pelos senhores dirigentes ao abrigo das anteriores redações.”



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 28 de fevereiro de 2023

A Secretária Geral,

(Por delegação da Sra. Presidente – Despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022)



Elsa Henriques